



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.570, DE 7 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 86/2018, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.007.000,00 (UM MILHÃO E SETE MIL REAIS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 851	Fonte: 05	500.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 379	Fonte: 05	215.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 854	Fonte: 08	292.000,00.

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 4.134 de 30 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.82, Fonte 425.
- II. O valor parcial de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 3.673 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.83, Fonte 426.
- III. O valor parcial de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 2.561 de 3 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.84, Fonte 428.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- IV. O valor parcial de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 3.812 de 26 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.85, Fonte 429.
- V. O valor parcial de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 3.672 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.86, Fonte 427.
- VI. O valor parcial de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 4.133 de 30 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.81, Fonte 424.
- VII. O valor parcial de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Estadual Convênio nº 97/2018 – processo nº 001/0202/000207, vínculo detalhado 08.300.80, Fonte 423.
- VIII. O valor parcial de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar nº 12623139000117708, Portaria nº 2.763 de 19 de outubro de 2017, vínculo detalhado 08.300.79, Fonte 421.

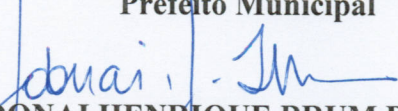
**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

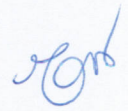
**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de junho de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de junho de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas